



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1195

06 de junho de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.762

Altera dispositivos do Decreto nº 13.111, de 22 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 17.019, de 06 de março de 2017, que estabelece a forma de organização e regulamenta o funcionamento das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos os incisos XXIX e XXX ao Art. 1º e ao Art. 2º do Decreto nº 13.111, de 22 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

I - .....

**XXIX** – Gerência de Calçada Cidadã;  
**XXX** – Coordenação Técnica de Calçada Cidadã;

**Art.2º**.....

**XXIX** – Gerência de Calçada Cidadã:

- a) elaborar e avaliar a legislação correlata à calçada cidadã;  
b) planejar, gerenciar, administrar, orientar e monitorar a implantação da calçada cidadã em logradouros públicos; c) gerenciar os técnicos quanto a construção, reconstrução e manutenção de calçadas, conforme legislação vigente sobre a matéria;  
d) gerenciar apoio técnico de arquitetura e engenharia referente à aplicação da calçada cidadã aos setores internos da Secretaria, bem como às demais Secretarias;  
e) gerenciar e monitorar as atividades de execução das obras em calçadas, inclusive as provenientes de projetos aprovados em execução e obra licenciada;  
f) gerenciar e/ou acompanhar o atendimento à calçada cidadã junto a obras licenciadas ou de regularização; g) administrar, acompanhar as ações que integram a programação de aplicação da calçada cidadã e articular-se com outras secretarias intervenientes;  
h) planejar e gerenciar a manutenção das calçadas dos imóveis próprios do Município;  
i) gerenciar a programação para atuação da equipe técnica; j) opinar a respeito de propostas apresentadas

- em projetos para aprovação;  
k) gerenciar a atuação dos técnicos e o resultado obtido referente a aplicação da calçada cidadã;  
l) organizar e armazenar dados e informações produzidos na unidade administrativa;  
m) elaborar programas para capacitação de servidores, profissionais liberais e de empresas ou entidades que venham a elaborar projetos e/ou executar passeios atendendo a calçada cidadã;  
n) propor alteração na legislação, sempre após estudos realizados, devido às diferentes situações topográficas existentes no Município e a urbanização da orla consolidada; o) planejar a atuação dos técnicos para aplicação da calçada cidadã, elegendo os eixos de trabalho por período. p) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

**XXX** – Coordenação Técnica de Calçada Cidadã:

- a) instruir processos administrativos relativos a projetos e/ou obras em calçadas;  
b) instruir processos administrativos relativos à aplicação da calçada cidadã;  
c) atender a demandas oriundas de denúncias feitas por cidadãos ou entidades, quanto à condição ou avarias existentes em calçadas, fiscalizando, orientando e tomando as medidas cabíveis para o correto atendimento à calçada cidadã;  
d) elaborar estudos, indicar soluções e adotar procedimentos para os casos complexos visando a adequação das calçadas à calçada cidadã;  
e) emitir parecer técnico relativo ao atendimento à calçada cidadã e acessibilidade pertinente à mesma;  
f) avaliar propostas apresentadas com a finalidade de promover adequações de calçadas, compostas de peça gráfica, memorial descritivo e/ou laudo com o respectivo documento de responsabilidade técnica emitido pelo responsável; g) acompanhar a atuação dos técnicos quanto a aplicação da calçada cidadã;  
h) prestar atendimento técnico relativo calçada cidadã e acessibilidade pertinente à mesma;  
i) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.” (NR)

**Art. 2º.** Ficam instituídas as siglas identificadoras das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, abaixo relacionadas:

SIGLA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
SEDEC/GC	Gerência de Calçada Cidadã
SEDEC/GC/CTC	Coordenação Técnica de Calçada Cidadã

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo Único instituído pelo Art. 3º do Decreto nº 13.111, de 22 de dezembro de 2006, devendo adotar-se o organograma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

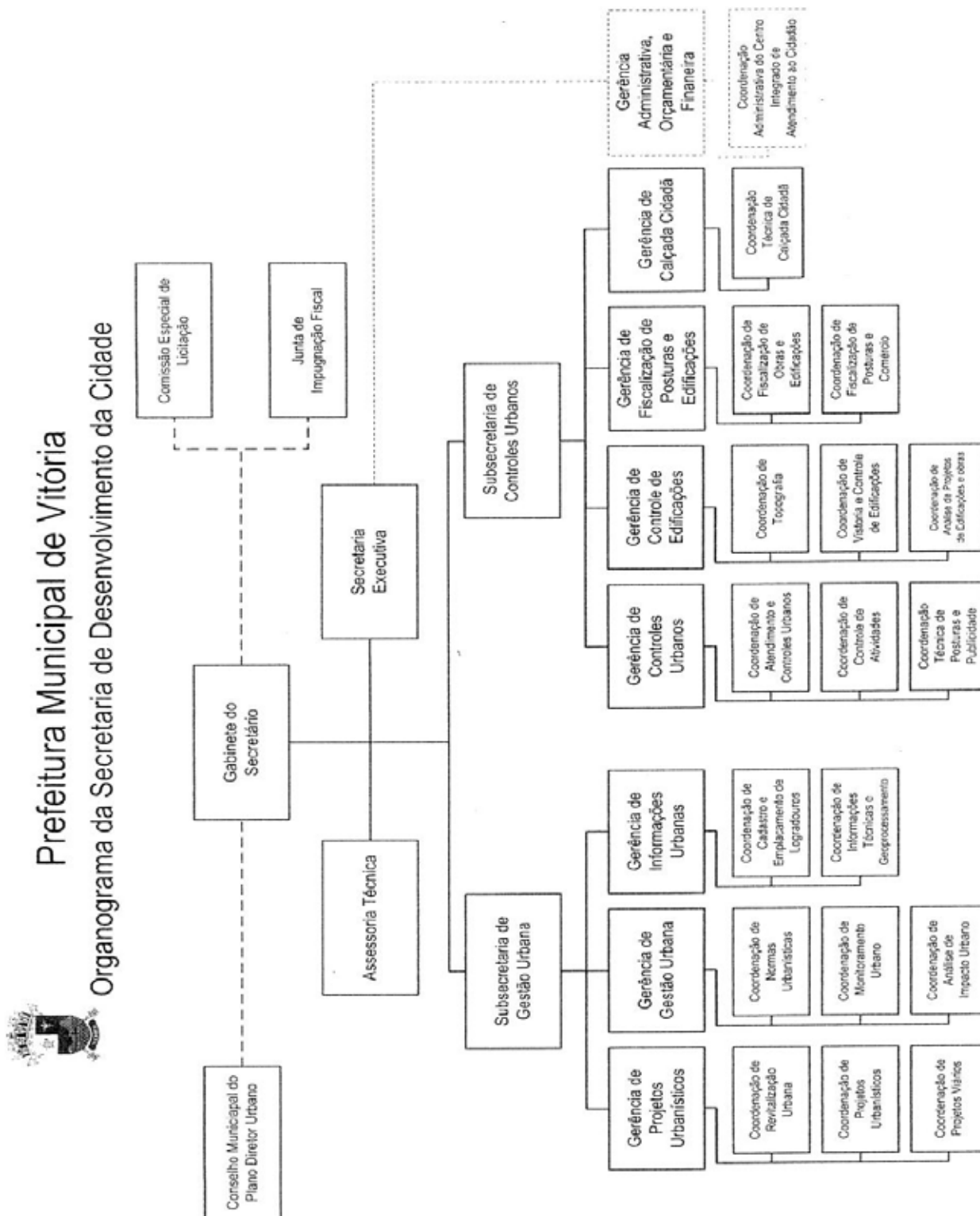
Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de maio de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Márcio Aurélio Passos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**\*Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.**

**Anexo I**



**DECRETO Nº 17.771****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.490.583 (Oito milhões e quatrocentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

1702.1442200211.0055 - Capacitação e Valorização do Servidor do PROCON

3.3.90.00.00.....82.205

1702.1442200211.0096 - Educa Procon

3.3.90.00.00.....161.100

**Secretaria de Cultura**

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC

3.3.90.00.00.....320.000

2101.1339200262.0111 - Preservação dos Espaços Culturais de Vitória

3.3.90.00.00.....3.700

2101.1339200262.0275 - Produção, Promoção, Intercâmbio e Difusão Cultural

4.4.90.00.00.....1.385

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC

3.3.90.00.00.....1.335.273

2901.1545100162.0029 - Apoio Condominial e Manutenção do Ciac - SEDEC

3.3.90.00.00.....50.245

**Secretaria de Educação**

1401.1236100052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino

3.3.50.00.00.....1.749.000

1401.1236500052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino

3.3.50.00.00.....1.617.000

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412300322.0336 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMFA

3.1.90.00.00.....635.000

**Secretaria de Obras e Habitação**

1301.1648200082.0286 - Projeto Morar Sem Risco - Moradias Alternativas /

3.3.90.00.00.....76.900

1301.1648200182.0049 - Bônus Moradia

3.3.90.00.00.....1.661.971

**Secretaria de Saúde**

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....417.034

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....82.966

**Secretaria de Segurança Urbana**

4401.0612800071.0125 - Formar, Capacitar e Qualificar a Guarda Civil Mun

3.3.90.00.00.....296.804

**TOTAL.....8.490.583**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Encargos Gerais do Município**

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais

3.3.90.00.00.....3.866.000

**Secretaria de Cultura**

2101.1312200322.0332 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMC

3.1.90.00.00.....635.000

2101.1339200262.0275 - Produção, Promoção, Intercâmbio e

Difusão Cultural

3.3.90.00.00.....1.385

**Secretaria de Obras e Habitação**

1301.1545100161.0163 - Implementação dos Projetos / Obras Previstas no P

4.4.90.00.00.....1.661.971

**Secretaria de Segurança Urbana**

4401.0618100071.0020 - Ampliar o Ciclo Patrulhamento Preventivo Nas Vias

4.4.90.00.00.....296.804

**SUPERÁVIT FINANCEIRO.....2.029.423**

**TOTAL.....8.490.583**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de junho de 2019.

Sérgio de Sá Freitas

Prefeito Municipal  
em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 17.772**

**Exclui e inclui membros da Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória, designados através do Decreto nº 17.629, de 11 de janeiro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam excluídos da Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória, como representantes da Secretaria de Saúde, Cléber José de Miranda, a contar de 09.05.2019, e Guida Miguel Barbosa Teixeira, a contar de 16.05.2019.

**Art. 2º.** Ficam incluídos na Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória, como representantes da Secretaria de Saúde, Renata Maria Salles Madureira e Karla Spirito Freire de Lacerda.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de junho de 2019.

Sérgio de Sá Freitas

Prefeito Municipal  
em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 084/19**

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1 -** Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **07/06/2019 ou 10/06/2019**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

**MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20H (ED.026/18)  
RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº 2529439/17 – SEMUS**

1º (\*\*\*) Jose Vitelio Ruiz Rivero

2º Iara Santos Azevedo Bonelle

**2** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**3** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 03 de junho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 2006**

**RESOLUÇÃO N.º 013/2019**

**Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais (emendas parlamentares) por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Rede de Proteção Social Especial do Município de Vitória**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a captação de recursos de emenda parlamentar federal, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da programação nº 320530920190001, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Rede de Proteção Social Especial do Município de Vitória, para despesas de custeio

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de Maio de 2019

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 2006**

**RESOLUÇÃO N.º 015/2019**

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de Execução Físico-Financeira da Semas referente ao período de janeiro a março de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09/05/2019, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de Execução Físico-Financeira da Semas referente ao período de janeiro a março de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de maio de 2019.

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VITÓRIA**

**Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro  
de 2006**

**RESOLUÇÃO N.º 017/2019**

**Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum de aditivo de prazo de execução do Termo de Fomento nº 9030/2017 entre a Setades e a Associação Albergue Martim Lutero.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º da Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar Ad Referendum o aditamento do prazo de execução até dezembro/2019, do Termo de Fomento nº 9030/2017, firmado entre a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e a Associação Albergue Martim Lutero, processo nº 78296013.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de maio de 2019.

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2114562/2019.

RATIFICO a contratação de WANDER SILVA DE OLIVEIRA, CPF 576.240.547-87, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a oficina "INSTRUMENTARTE – ENSINO DO CONGO", na rede de ensino municipal, nas regiões de São Pedro e Continental, no valor de R\$ 33.728,00 (trinta e três mil, setecentos, vinte e oito reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 55/56 e 58 dos Autos.

**Justificativa:** A realização da Oficina "Instrumentarte" justifica-se como uma ação estratégica para assegurar a preservação e valorização da cultura popular do município.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 31 de maio de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 2402661/2019.

RATIFICO a contratação de RICARDO ALVES SALES, CPF 125.490.157-46, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a oficina "INSTRUMENTARTE - ENSINO DO CONGO", na rede de ensino municipal, na região da Grande Maruípe, no valor de R\$ 8.704,00 (oito mil, setecentos e quatro reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 54/55 e 57 dos Autos.

Justificativa: A realização da Oficina "Instrumentarte" justifica-se como uma ação estratégica para assegurar a preservação e valorização da cultura popular do município.

Dotação: Classificação funcional programática  
13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 31 de maio de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 2402706/2019.

RATIFICO a contratação de VALDOMIRO SALES, CPF 471.366.427-87, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a oficina "INSTRUMENTARTE - ENSINO DO CONGO", na rede de ensino municipal, na região continental do Bairro Goiabeiras, no valor de R\$ 8.704,00 (oito mil, setecentos e quatro reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 50/51 e 53 dos Autos.

Justificativa: A realização da Oficina "Instrumentarte" justifica-se como uma ação estratégica para assegurar a preservação e valorização da cultura popular do município.

Dotação: Classificação funcional programática  
13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 31 de maio de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio dos Editais anteriores, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **SAGUÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047- 500, no dia **10/06/2019 ou 11/06/2019 às 9h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 30 horas (ED. 002/2018)**

**Processo nº 1485491/2019 - SEME**  
594º Luciene Rezende de Jesus de Souza  
595º (\*\*\*\*) Lucia Regina Gomes Maria  
596º Andrea Moreira Santana Tavares  
597º Ana Paula Souza Henriqueta

**Processo nº 2082036/2019 - SEME**

598º Cristina Cabral de Oliveira

**Processo nº 2294509/2019 - SEME**

599º (\*) Lulianne Barcellos Teixeira  
600º Valquíria Rodrigues dos Santos  
601º Leidileuza Aparecida de Souza Santos

**Processo nº 2294834/2019 - SEME**

602º Rita de Cassia dos Santos  
603º Rozeli Langa

**Processo nº 2297318/2019 - SEME**

604º Jane Pagani Barreiros

2 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei N.º 7.534 de 21 de julho de 2008.

4 - O não comparecimento no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória, 05 de junho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 081/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 - Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º 074/19 ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **SAGUÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos como requisito mínimo (graduação)** e para o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, nos dias **10/06/2019 ou 11/06/2019 às 09h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB II - SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)****Processo nº. 1796360/2019**

446º Geovana de Fatima Endringer Xavier

447º Fernanda Batista Pires Coutinho

448º Katiúscia Taboza Santos Teixeira

**Processo nº. 1796405/2019**

449º Miranildes Nascimento Santos

450º Michelli Pereira

**PEB II – SÉRIES INICIAIS – 44 horas (ED. 006/2016)**

**Processo nº. 5989001/2018**

182º Josel Araujo Pereira

**Processo nº. 2082180/2019**

183º Fabiana do Nascimento Filgueiras Veronez

**PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25 horas (ED. 017/2018)**

**Processo nº. 257105/2019**

35º Virginia de Paula Trivelin

**PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 25 horas (ED.006/2018)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

**Processo nº. 379526/2019**

18º Virginia de Paula Trivelin

**Processo nº. 5441685/2018**

19º Jurema de Fatima de Assis de Avila

20º Valdecy de Oliveira dos Santos

**Processo nº.824459/2019**

21º Alessandra Pereira Martins Passos

**Processo nº.2082370/2019**

22º Michelle Passos de Souza Amaral

**Processo nº. 823568/2019**

23º Candida Cristina Rodrigues Muñoz

**PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 25 horas (ED. 001/2018)**

**Processo nº.2082800/2019**

81º Raphael Borges Pereira

**2** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**3** – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 05 de junho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 082/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio de Editais anteriores ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem na **SAGUÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, nos dias **10/06/2019 ou 11/06/2019 às 09h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LIBRAS – 30 horas (ED. 007/2018)**  
**Processo nº. 5430579/2018**

12º Mario Lucio Costa

**2** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória, 05 de junho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 5668669/2016, em nome de Neffa Gestão Turismo e Negócios S/A.

Onde se lê:

imóveis de inscrição fiscal nºs 2-3523817

Leia-se:

imóveis de inscrição fiscal nºs 2-352381

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 4342929/2018, em nome de Lige Participações e Holding Ltda.

Onde se lê:

imóvel de inscrição fiscal nº 12280596

Leia-se:

imóvel de inscrição fiscal nº 12280569

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO Nº:** 034/2019

**PROCESSO Nº:** 2801380/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 2ª JJ

**REQUERENTE:** BANCO PAN S/A

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº056/2018 - 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **2801380/2018**, que remete de ofício a presidente da 2ª JJ, em virtude da Decisão nº 056/2018 – da 2ª JJ, haver deferido o pedido de Não incidência de ITBI. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 056/2018 – 2ª JJ, reconhecendo o pedido de “não incidência de ITBI” em relação ao imóvel de inscrição fiscal nº 9548025, com base no artigo 6º inciso IV da Lei 3.571/89, e artigo 7º e 10 do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2019.

HIARA CASTRO SANTOS  
CONSELHEIRA RELATORA

ROBERTO FRANÇA MARTINS  
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 035/2019**PROCESSO Nº:** 7592750/2017**RECURSANTE:** ERCÍLIA LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº062/2017 - 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **7592750/2017**, que requer o reconhecimento da Não Incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-9101551, em razão da incorporação dos imóveis ao capital social da empresa. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, para reformar a Decisão nº 062/2017 da 1ª JJ, reconhecendo a Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-9101551, por entender que a recorrente está amparada pelo disposto no Art. 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.571/89, bem como o Art. 4º, inciso IV do Decreto Municipal nº 12.882/2006. Conforme estabelecido no Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2019.

HIARA CASTRO SANTOS  
CONSELHEIRA RELATORA

ROBERTO FRANÇA MARTINS  
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 036/2019**PROCESSO Nº:** 5682850/2018**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 2ª JJ**REQUERENTE:** SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**RECORRIDA:** DECISÃO Nº010/2019 - 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **5682850/2018**, que remete de ofício a presidente da 2ª JJ, em virtude da Decisão nº 010/2019 – da 2ª JJ, haver deferido o pedido de Não incidência de ITBI. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 010/2019 – 2ª JJ, reconhecendo o pedido de “não incidência de ITBI” em relação ao imóvel de inscrição fiscal nº 1202944, com base no artigo 6º inciso I, alínea “d”, da Lei 3.571/89, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 30 de maio de 2019.

TERTULIANO SANTOS DE SOUZA  
CONSELHEIRO RELATOR

ROBERTO FRANÇA MARTINS  
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 037/2019**PROCESSO Nº:** 1209696/2018**RECURSANTE:** MOBILE INN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº02/2018 - 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **1209696/2018**, que recorre contra a Decisão nº02/2018 da 2ª JJ, de Impugnação do Auto de Infração retificativo nº 913/2014. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário, porém negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 02/2018 - 2ª JJ, e, conseqüentemente, o Auto de Infração retificativo nº 913/2014, por entender que a recorrente não recolheu em sua totalidade o ISSQN aos Cofres Públicos, infringindo a legislação em vigor, Art. 5º inciso I, Art. 25, inciso VI e Art. 46, todos da Lei nº 6.075/2003. Fica a recorrente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 30 de maio de 2019.

FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO  
CONSELHEIRO RELATOR

ROBERTO FRANÇA MARTINS  
REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**CENTRAL DE SERVIÇOS**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 167/2019.****Processos:** 6601389/2018.**Pregão Eletrônico:** 068/2019.**Contratada:** SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI.**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de reforma de quadra poliesportiva, incluindo entorno, muro de contenção e playground.**Valor do Contrato:** R\$ 244.980,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).**Vigência:** de 12/04/2019 a 10/07/2019.**Dotação Orçamentária:** 47.01.15.451.0016.2.0226 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 - **Fonte do Recurso:** 1.530.0000.**Nota de Empenho:** 201-000.**Data de assinatura do Termo:** 12/04/2019.**Justificativa:** Reforma da quadra poliesportiva para proporcionar condições apropriadas para os usuários do bairro Santos Dumont.**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 131 e 133 do processo.**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2019.****Processo:** 1367870/2019.**Inexigibilidade de Licitação:** 95/2019.**Contratado:** THEODORO ARILDO SIMON.**Objeto do Contrato:** contratação de ator de teatro para realizar oficinas na metodologia do teatro do oprimido com temáticas dos direitos humanos para o Projeto Cidadania Fundamental integrado ao Projeto Procon Jovem, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SEMCIID), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEME) e outras secretarias municipais, no período de abril a dezembro de 2019.**Valor do Contrato:** R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**Vigência:** de 11/04/2019 e 31/12/2019.**Dotação Orçamentária:** 17.02.14.422.0021.1.0274, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.13 e Fonte de Recurso do Procon 1.990.0010.**Nota de Empenho:** 35-000.**Data de Assinatura do Termo:** 11/04/2019.**Justificativa:** Contratação de ator para realização de Oficinas

de teatro visando atender ao Projeto de Cidadania Fundamental integrado ao Projeto PROCON Jovem.

**Pareceres Jurídico** (PGM) e **Técnico** (CGM) constam às fls. 085/086 e 088 dos autos.

#### SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 199/2019.**

**Processos:** 6417582/2018 (licitatório) – 2427746/2019.

**Pregão Eletrônico:** 360/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 275/2018.

**Contratada:** CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA – EPP.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de locação de tendas com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.528,05 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**Vigência:** de 16/05/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0026.2.0275 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 199-000.

**Data de assinatura do Termo:** 16/05/2019.

**Justificativa:** Para atender aos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura: Comemorações pelo Dia Mundial do Skate.

#### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2019.**

**Processos:** 6512856/2018 (Licitatório) - 1539185/2019 (SEGES).

**Pregão Eletrônico:** 3/2019

**Ata de Registro de Preços:** 123/2019.

**Contratada:** UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI.

**Objeto do Contrato:** Elaboração do projeto técnico de segurança contra incêndio, incluindo elaboração de projeto arquitetônico com cortes, fachadas e layout, verificação e indicação das necessidades de adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

**Valor do Contrato:** R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).

**Vigência:** de 13/05/2019 a 31/12/2019.

**Dotação Orçamentária:** 48.01.04.122.0019.1.0315 e 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 - Fonte do Recurso: 2.001.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 279-000 e 280-000.

**Data de assinatura do Termo:** 13/05/2019.

**Justificativa:** Atender a necessidade de obtenção do Alvará do Corpo de Bombeiros para os prédios Municipais e dar maior segurança aos usuários das edificações a serem contempladas: administrativos, escolares, de saúde, esportivos e os históricos abrangendo todas as Secretarias.

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 30.05.2019.

ONDE SE LÊ:

NA SECRETARIA DE CULTURA.:

[...]em substituição ao seu titular Cesar Delpupo Nascimento[...].

LEIA-SE:

NA SECRETARIA DE CULTURA.:

[...]em substituição ao seu titular Julio Cesar Delpupo Nascimento [...].

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019 – PROCESSO Nº 2301375/2019**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de coletores digitais com tipo de leitor com biometria e digitação de senhas, com fornecimento de software específico e sem emissão de comprovante.**

Início de entrega das propostas: dia 10/06/2019;

Abertura das propostas: às 10:00 do dia 24/06/2019;

Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 24/06/2019.

Dotações: 10.122.0006.2.0099, 10.122.0032.2.0215, 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309, 10.304.0006.2.0370, 10.305.0006.2.0370. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.12 e 3.3.90.40.06. Fonte: Municipal e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 05 de junho de 2019.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

#### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Prefeitura de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, comunica a Rescisão Contratual com base no Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, entre as partes, que fazem o Município de Vitória e a Empresa RDJ Engenharia Ltda.

Contrato original nº 299/2015

Processo original nº 1230215/2015

Objeto: Execução das Obras e Serviços de Saneamento Integrado na Poligonal 1, Compreendendo os Bairros São Benedito, Consolação, Bonfim, Penha, Itararé, Gurigica e Comunidades Jaburu, Floresta e Engenharia, nesta Capital, sob regime de empreitada por preço unitário.

Processo Rescisório nº 2296805/2019

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 19 e Técnico (CGM) à fl. 21.

Data da assinatura: 21/05/2019

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 01- Processo nº 1961140/2019

Contrato original nº 186/2018 – Processo nº 7226755/2017

Objeto do contrato original: Execução de obras e serviços de Construção da Praça de Esportes e Lazer da Grande Goiabeiras nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratado: MTF Construções e Montagens LTDA - EPP

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 39/40 e Técnico (CGM) à fl. 42/42v.

Justificativa: Conforme o andamento da obra constatou-se durante a execução, a necessidade de adequação de projetos. Estas adequações geraram acréscimo de tempo para execução e conclusão dos serviços superior ao prazo previsto no cronograma físico, havendo assim a necessidade de aditivo de prazo.

Vitória, 21 de maio de 2019

Antônio Francisco Louzada Gomes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2729390/2019.

RATIFICO a contratação da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CNPJ 08.827.841/0001-89, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de show musical do "GRUPO AWURÊ" no Aniversário do Mucane (Museu Capixaba do Negro), no valor de R\$ 18.565,00 (dezoito mil, quinhentos, sessenta e cinco reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 54/56 e 58 dos Autos.

**Justificativa:** Justificamos a contratação, que tem objetivo de exaltar e resgatar a importância da influência africana em nossa cultura, identidade e a consciência ancestral, através da música, cânticos, poesia, gastronomia e dança.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.22.

Vitória (ES), 31 de maio de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2429003/2019.

RATIFICO a contratação da LUCA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 30.611.754/0001-49, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de show musical do artista "ALISSON DO BANJO" na Festa de Santo Antônio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 47/49 e 51 dos Autos.

**Justificativa:** Sua contratação tem como base a consagração de crítica e/ou público, que pode ser auferida no release e matérias jornalísticas anexas ao processo.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.22.

Vitória (ES), 03 de junho de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2429339/2019.

RATIFICO a contratação da KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 27.734.932/0001-26, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de show musical do "GRUPO RESPONSA" na Festa de Santo Antônio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 52/54 e 56 dos Autos.

**Justificativa:** Sua contratação tem como base a consagração de crítica e/ou público, que pode ser auferida no release e matérias jornalísticas anexas ao processo.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.39.22.

Vitória (ES), 03 de junho de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 05.06.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. WELINGTON CARLOS ASSIS do cargo comissionado de Gerente da Central de Serviços, PC-T, a contar de 29.05.2019.

. JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR do cargo comissionado de Subsecretário de Gestão da Central de Serviços, PC-E, a contar de 31.05.2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2015.

Processo nº 117/2015

Objeto do contrato: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contratada: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Valor Global do Aditamento: R\$ 35.663,88.

Valor Global do Contrato: R\$ 165.071,53.

Classificação Funcional: 09.122.0037.2.0234.

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01.

Prazo de Vigência: 09/05/2019 a 08/05/2020.

Nº da Nota de Empenho: 219-000.

Data da assinatura: 12/04/2019.

Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial ao RPPS dos servidores do município de vitória. (IPAMV).

Parecer Jurídico consta à folha 304.



**PORTAL**  
**BEM**  
**ESTAR**  
**ANIMAL**

**PLATAFORMA COLABORATIVA**

**ACESSE:**

**[BEMESTARANIMAL.VITORIA.ES.GOV.BR](http://BEMESTARANIMAL.VITORIA.ES.GOV.BR)**

Mais informações:  
[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

**EXPEDIENTE**

**Prefeito Municipal em exercício**  
**Secretário de Governo em exercício**  
**Gerente de Documentação Oficial**

**Sérgio de Sá Freitas**  
**Deyvid Alberto Hehr**  
**Scheila Teixeira Nader**